



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 039/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR;

CONSIDERANDO o Dia dos Servidores Públicos, comemorado no dia 28 de outubro de 2021 e o feriado do dia 02 de novembro (Finados).

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao dia dos Servidores Públicos, de 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 29 de outubro (sexta-feira), alteração esta válida somente para o ano de 2021.

Art. 2º Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em razão do feriado de 02 de novembro (Finados).

Art. 2º Comunicar que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a sua normalidade no dia 03 de novembro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês outubro de 2021.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição N.º *12278* Fls. *B4*

Da.a. *26/10/2021*

Angélica

Angélica G. Antunes da Silva

Auxiliar Legislativo

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 227/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se.

Guaira (PR), 25 de outubro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 047/2020
INEXIGIBILIDADE 004/2020
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG n.º 35.868.658-8, e CPF n.º 166.999.308-89, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, n.º 399, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.972.597/0001-22, neste ato devidamente representado pela Sra. Josely Cristiane de Souza Duarte, brasileira, portadora do RG n.º 12.551.868-0, e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 082.883.459-00, residente e domiciliada na cidade de Icaraima-Pr, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2022, a contar de 01 de novembro de 2021. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula sétima do contrato 047/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2022, a contar de 01 de novembro de 2021. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados, se for de interesse do CONTRATANTE".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R\$ 39.578,10 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO UND	QTD	MÁXIMA VALOR MENSAL PARA CADA PROFISSIONAL
VALOR MÁXIMO ESTIMADO			
1	(01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS.	MÊS	R\$ 22.545,84
06	R\$ 3.757,84		
2	(01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 20 HORAS/SEMANAIS.	MÊS	R\$ 17.032,26
06	R\$ 2.838,71		
	VALOR TOTAL		R\$ 39.578,10

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só serão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados neste contrato.

3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar incluídos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Pinho
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

de 15 dias do Art. 20 da Lei 9.514/97) para pagamento de R\$ 86,92 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) acrescidos de juros e multa moratória e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, que se venceram ao Contrato Habitacional n.º 8444413570/2004, na Matrícula n.º 8.519, Livro 02-RG, de propriedade de Vossa Senhoria, de acordo com o pedido pela CREDORA, sob pena de perda do imóvel em favor da Credora, sendo que as datas serão divulgadas na CAIXA DE AQUISIÇÃO antes da publicação da presente intimação, prevalecendo à mesma os fins de direito, prevalecendo à mesma os comprovantes de pagamento para regularização do imóvel, em 22 de Outubro de 2021, Livro 1-G.

Atenciosamente,

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Tel. (44) 3656-1014

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 521/2021
Data: 25/10/2021
Ementa: concede férias em favor do servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal resolve, e considerando o memorando nº 285/2021, em conformidade com o disposto no art. 88, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias em favor do servidor público municipal, de acordo com o disposto no art. 88, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	INÍCIO/FINAL
Candido Cristovao Fulvio	03/11/2021	02/12/2021
Ivanio Worms	03/11/2021	17/11/2021
Marcelle Cassiano Reis	16/11/2021	30/11/2021
Valdeir Antonio Simeão	03/11/2021	02/12/2021
Jessica Dalaine Gomes	03/11/2021	02/12/2021

Art. 2º Que a Diretora de Recursos Humanos registre-se, Publique e registre-se, Publique e registre-se, Publique o presente nesta Portaria.
Guaira, 25 de outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.013/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	11.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:		
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	11.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.		

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.014/2021
DATA: 25/10/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da empresa CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ 36.172.251/0001-09, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2021.

Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa CONSTRUPACCOR LTDA, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2021 que tem como objeto a da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 038/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR,
CONSIDERANDO o Dia dos Servidores Públicos, comemorado no dia 28 de outubro de 2021, e o feriado do dia 02 de novembro (Finaoes),
RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao dia dos Servidores Públicos, de 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 29 de outubro (sexta-feira), alteração esta válida somente para o ano de 2021.

Art. 2º Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), em razão do feriado de 02 de novembro (Finaoes).

Art. 3º Comunicar que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a sua normalidade no dia 03 de novembro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês outubro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário